



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Sr Presidente da Comissão de Segurança Pública - Senador Petecão,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PL 16/2024, que “institui o Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para dispor sobre mecanismos de reconhecimento e premiação aos profissionais de segurança pública e defesa social”.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o relatório apresentado em momento anterior à apresentação da Emenda 1 - CSP não foi atualizado, ao passo do Relator até o momento não ter analisado a emenda, requer a votação em separado da Emenda 1 (CSP) de minha autoria, que apresenta um aprimoramento ao texto apresentado ao PL 16/2024, visando estabelecer a criação de critérios objetivos para a condecoração aos profissionais de segurança pública, evitando que a inscrição se dê de modo discricionário ou baseada em critérios meramente políticos, fixando expressamente a competência por parte do Parlamento (Congresso Nacional), por meio de suas respectivas Comissões de Segurança Pública, para decidirem sobre os nomes que serão inscritos no Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública, e, por último, prevemos a criação do Espaço



Memorial da Segurança Pública, num ambiente de acessibilidade a todos cidadãos que deverá funcionar nas dependências do Senado Federal, onde o Livro Nacional de Mérito da Segurança Pública ficará exposto, de forma a valorizar os profissionais condecorados e externar a sua importância para a nossa história.

Dessa forma, com a aprovação da Emenda apresentada e sua incorporação ao texto, acredito que aperfeiçoaremos a regulamentação desse importante instrumento de valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública e defesa social.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa emenda.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2024.

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)

